



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_ DE AGOSTO DE 2025

Autor: Vereador Marcos Eduardo Ribeiro

Partido - PSD

*“Requerimento endereçado à Excelentíssima Prefeita Municipal Antônia Eliene Liberato Dias, sobre a seguinte Proposição Plenária.”*

O Vereador **Marcos Eduardo Ribeiro - PSD**, e Vereador **Flávio Negação**, Membro e Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**, respectivamente, com fundamento no artigo 185, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres/MT, encaminha o presente **REQUERIMENTO** endereçado à **Excelentíssima Prefeita Municipal Antônia Eliene Liberato Dias**, com a máxima urgência, para que sejam disponibilizados os seguintes documentos e informações sobre gastos com campanhas de mídia e vacinação no município de Cáceres no ano de 2025:

**1. CAMPANHAS DE MÍDIA NA ÁREA DA SAÚDE:**

- a) O valor total gasto com as campanhas de mídia para a campanha de vacinação no município de Cáceres no ano de 2025.
- b) O valor total gasto com outras campanhas realizadas pela Secretaria de Saúde no município de Cáceres no período indicado no item “a”.
- c) Relatório detalhado contendo a relação de todos os sites e veículos de comunicação que receberam valores para a veiculação dessas campanhas.
- d) Os documentos comprobatórios que atestam o valor pago a cada um desses sites e veículos de comunicação no período indicado no item “a”.





ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

- e) O relatório completo e assinado pelo(s) fiscal(is) de contrato, conforme previsto no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, detalhando o acompanhamento e a fiscalização da execução desses contratos de publicidade.
- f) Análise sobre a compatibilidade dos valores pagos com os preços de mercado, conforme o Art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

**2. EXECUÇÃO DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO:**

- a) Relatório completo e oficial que indique o número total de pessoas vacinadas durante as campanhas realizadas pelo município.
- b) Os documentos que comprovem o valor total gasto com a aquisição das vacinas.
- c) A relação e a quantidade de servidores públicos e veículos disponibilizados para a execução da campanha de vacinação, com a respectiva comprovação dos custos associados a cada um.

**3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS PARA ANÁLISE:**

- a) Considerando que as campanhas de publicidade são objeto de licitação ou contratação direta, requer-se a disponibilização de todos os documentos da fase preparatória, incluindo o estudo técnico preliminar e o termo de referência, nos termos do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021.
- b) Requer-se a documentação comprobatória do critério de julgamento adotado.
- c) Conforme o Art. 94 da Lei nº 14.133/2021, os contratos e aditamentos devem ser divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Requer-se os links diretos para a divulgação dos contratos de publicidade e dos demais instrumentos relacionados.





ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

- d) Em caso de contratação direta, que se demonstre a inviabilidade de competição, conforme o Art. 74 da Lei nº 14.133/2021, bem como a justificativa do preço e a razão da escolha do contratado, conforme o Art. 72 da mesma lei.

Cáceres/MT, 15 de agosto de 2025.

**MARCOS RIBEIRO**

Vereador





ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**JUSTIFICATIVA**

O presente Requerimento busca esclarecimentos detalhados sobre os gastos com campanhas de mídia e o plano de vacinação no município de Cáceres, fundamentando-se em princípios e artigos específicos da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

A solicitação de informações sobre os gastos com campanhas de mídia se justifica pela necessidade de assegurar o princípio da transparência pública, um dos pilares da gestão administrativa, conforme disposto no Art. 5º da referida lei.

Para garantir a conformidade com a Lei de Licitações, é essencial verificar se o valor estimado das contratações é compatível com os preços de mercado. Além disso, a lei exige que os contratos sejam acompanhados e fiscalizados por um ou mais fiscais, com a devida anotação em registro próprio de todas as ocorrências.

O relatório do fiscal de contrato é, portanto, um documento crucial para a comprovação do cumprimento da execução e da regularidade dos pagamentos.

A requisição de informações sobre a execução da campanha de vacinação, incluindo o número de pessoas vacinadas e os custos com servidores e veículos, visa a um controle mais apurado sobre a efetividade e a economicidade dos recursos públicos.

A presente solicitação, portanto, está amparada pela legislação vigente e visa ao fortalecimento dos mecanismos de controle e transparência na gestão dos recursos públicos.

Cáceres/MT, 15 de agosto de 2025.

**MARCOS RIBEIRO**

Vereador





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DCAE-748A-72DC-C26D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS EDUARDO RIBEIRO (CPF 029.XXX.XXX-40) em 15/08/2025 10:43:31 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 15/08/2025 às 11:43 e assinada digitalmente pela  
CAMARA MUNICIPAL CACERES:03960333000150 para garantir sua autenticidade e  
inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc,  
que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/DCAE-748A-72DC-C26D>